



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 26/2023

Ementa: Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$2.704.904,00.

Autoria Poder Executivo

Relatoria: Vereador Dionata Domingues

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Poder Executivo, que Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$2.704.904,00., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o Chefe do Poder Executivo aduziu que:

"Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.704.904,00.".

Cumprе salientar que a transposição e a transferência de dotações orçamentárias apresentadas neste projeto de lei se fazem necessários na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal; na Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social; na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Cultura.

Na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal se faz necessário para atendimento dos reajustes contratuais de locação de imóveis, bem como do contrato cuja finalidade é a prestação de serviços de plano de assistência à saúde dos servidores.

Na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social os recursos serão destinados para possibilitar a execução das atividades da gestão operacional e desenvolvimento social da economia solidária, bem como o retorno das feiras de economia solidária e o início das atividades nos "Containers Delas".





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia se faz necessário tendo em vista a necessidade de realizar a construção dos muros da EMEI Novo Cambuí e EMEI Santa Esmeralda, e o atendimento do reajuste do contrato de prestação de serviços de plano de assistência á saúde dos servidores.

Na Secretaria Municipal de Saúde visa garantir as despesas com aquisição de equipamentos para prevenção e controle das Arboviroses Urbanas, atendimento ao aditivo do contrato da Reforma da UBS Santa Clara, e reajuste do plano de saúde dos servidores.

Na Secretaria Municipal de Cultura possibilitará a realização de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Cultura, e Organização da Sociedade Civil - OSC para organização e execução de atividades de natureza artística e cultural e para aquisição de tenda modelo circo, que será instalada na Unidade Cultural Ariindo Zadi para proporcionará a organização de execução dos cursos de Artes Circenses, ministradas pela OSC Lona das Artes através do Termo de Colaboração 22/2022.

Os recursos para cobertura da transposição e da transferência de dotações orçamentárias são provenientes de anulação parcial de dotações.

Considerando que com os recursos decorrentes da transposição e da transferência será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

II - DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 27 de março de 2023, e sua ementa publicada, na data de 27 de março de 2023, no Diário Oficial do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Constata-se que a medida é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Conforme justificativas as transposições e as transferências de dotações orçamentárias apresentadas neste projeto de lei se fazem necessários na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal; na Secretaria de inclusão e Desenvolvimento Social; na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Cultura.

III - VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 26/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 28 de março de 2023.

Vereador Dionata Domingues
Relator



